



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 212/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E O GRÊMIO SOCIAL RECREATIVO E CULTURAL MERCEDES

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, e de outro lado o **Grêmio Social Recreativo e Cultural Mercedes**, entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.581.233/0001-27, com sede na Chácara 77/78, zona suburbana, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 25 (vinte e cinco) de agosto de 2022 o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 212/2017, de 25 de agosto de 2017.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do art. 57, § 1º, V e VI, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme consta de documento apresentado pela Contratada, fica mantido o valor mensal fixado no Termo Aditivo III ao Contrato Original n.º 212/2017, de 25 de agosto de 2017, mantendo também as mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do Contrato original a importância de R\$ 36.103,20 (trinta e seis mil, cento e três reais e vinte centavos), correspondendo à importância mensal de R\$ 3.008,60 (três mil, oito reais e sessenta centavos). Em consideração aos acréscimos observados, o valor global acumulado do contrato totaliza a importância de R\$ 166.296,72 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

LAERTON
WEBER:04530421988
Município de Mercedes
LOCATÁRIO

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2021.08.31 14:04:56 -03'00'


Grêmio Social Recreativo e Cultural
Mercedes
LOCADOR

Testemunhas:

EDSON
KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2021.08.31 14:03:13 -03'00'

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

ROBERTO
SCHAUFELBERGER:01585
677906

Assinado de forma digital por
ROBERTO
SCHAUFELBERGER:01585677906
Dados: 2021.08.31 14:17:14 -03'00'

Roberto Schaufelberger
RG nº 5.053.961-0

Grêmio Social Recreativo e Cultural Mercedes

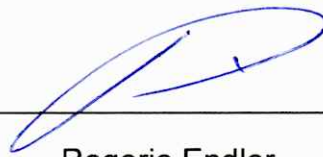
Grêmio Social Recreativo e Cultural Mercedes, entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.581.233/0001-27, com sede na Chácara 77/78, zona suburbana, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, representado neste ato por seu presidente Sr. Rogerio Endler, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado a rua Dr. Timóteo n.º 242, centro do Município de Mercedes inscrito no CPF 587.291.279-04, portador da Carteira de Identidade n.º 3.920.310-3 expedida pela SSP/PR centro do Município de Mercedes, **VEM, RESPEITOSAMENTE, ATRAVÉS DESTE INSTRUMENTO INFORMAR** ao Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, ao que segue:

De acordo com a solicitação da prorrogação do prazo e permanência do valor do contrato original n.º 212/2017, de 25 de agosto de 2017, firmado entre o município de Mercedes e o Grêmio social recreativo e cultural Mercedes, informamos o aceite da permanência das condições do **ÚLTIMO ADITIVO** celebrado entre as partes.

Atenciosamente.

Local: Mercedes - PR

Data: 30 de agosto de 2021.



Rogerio Endler

Grêmio Social Recreativo e Cultural Mercedes